

T.R. Soares

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 15 de Fevereiro de 1952

Prestes Romano

Prefeito Municipal
João Bueno de Camargo - Secretário Contador
Registrada e publicada na Prefeitura Municipal
na mesma data supra, de acordo com o original
João Bueno de Camargo

Lei nº. 156 de 15 de Fevereiro de 1952.

Que dispõe sobre autorização ao
Prefeito para adquirir um caminhão
e um micro onibus

Prestes Romano, Prefeito Municipal de Piedade, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Fica saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um caminhão de marca "Chevrolet" do tipo gigante, reforçado, rodas duplas 8,25x20, carroceria carioca, pela importância de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) e um micro-onibus da mesma marca pelo quantum de Cr\$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil cruzeiros)

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Redondo 15 de Fevereiro de 1952

Prefeito Municipal
João Basso de Camargo - Secretário Contábil
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na mesma data supra
João Basso de Camargo

Lei nº 157 de 20 de Março de 1952

Que dispõe sobre concessão de auxílios

Orestes Romano, Prefeito Municipal de Redondo, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura autorizada no presente exercício conceder os seguintes auxílios:

- I - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Posto de At. Assistência Médico-Sanitária Estudantil;
- II - Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Posto de Cultura;
- III - Cr\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos cruzeiros) a Caixa Escolar do Grupo "Cel. João Rosa" de Conego, João Rodrigues de Oliveira;
- IV - Cr\$ 2.600,00 - (dois mil e seiscentos cruzeiros) a Caixa Escolar do Grupo "Cel. João Rosa" da Tapuiari;
- V - Cr\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros) Verba a concessão de Esportes;